ATA DA CCII (DUCENTÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2019, EM BRASÍLIA–DF----------

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, nos termos dos Arts. 38 e 40 da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, reuniram-se às quatorze horas na sala de reuniões os Conselheiros membros do Plenário do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal – CRMV-DF, para a realização da Ducentésima Segunda (CCII) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF e quinta (V) Sessão Plenária da Sexta (VI) Legislatura, convocada pelo Secretário Geral em exercício do CRMV-DF por meio do Ofício Circular nº 126/2019, de 15 de Maio de 2019, presidida pelo Presidente da Autarquia, Méd. Vet. Laurício Monteiro Cruz (CRMV-DF nº 1308), estando presentes à reunião o Vice-Presidente da Autarquia Med. Vet. Saulo Borges Lustosa (CRMV-DF n° 1309), o Secretário-Geral Zootec. Emanoel Elzo Leal de Barros (CRMV-DF nº 240/Z), os conselheiros efetivos: Méd. Vet. Polyanne Ferreira e Fonseca (CRMV-DF nº 3704), Méd. Vet. Andrea Moraes Carneiro (CRMV-DF n° 0739), Méd. Vet. Eduardo Ferreira Fonseca (CRMV-DF n°2097) e do Méd. Vet. Rogerio Rodrigues Santos (CRMV-DF n° 0946), e dos conselheiros suplentes, Méd. Vet. Rangel Pinheiro Barcelos (CRMV-DF n° 1996), Zootec. Arley Alves De Oliveira (CRMV-DF n° 276/Z) e do Méd. Vet. Ernane De Paiva Ferreira Novais (CRMV-DF n °2224). **I - ABERTURA DOS TRABALHOS** De acordo com a alínea "e" do Art. 11, combinado com o Art. 40, ambos da Resolução CFMV nº 591/92, após verificação do "quórum", às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), o Presidente em Exercício do CRMV-DF declara aberta a Ducentésima Primeira Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal. **II – LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA DA DUCENTESIMA PRIMEIRA (CCI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-DF.** Com a palavra o Senhor Secretário Geral Emanoel Elzo Leal de Barros disponibilizou a ata da ducentésima primeira para leitura e aprovação em plenária, a qual foi **aprovada por unanimidade**. **Para conhecimento. III - COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1 - Da Presidência.** Com a palavra o Senhor Presidente informou sobre a mudança da data da plenária **CCII,** tendo como motivo a greve geral realizada no dia 14 de junho de 2019, continuamente informou que a CTC (comissão de tomada de contas) iniciou os trabalhos. **Para conhecimento. 3.2. Da Vice-Presidência.** Com a palavra o Senhor Vice-Presidente comunicou sobre o convide do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, o convite refere-se ao lançamento da Campanha Vira Amigo – Adoção de Cães e Gatos que foi realizada no dia 05 de junho de 2019, ás 09h30, na Sede Administrativa do Parque de Águas Claras DF. **Para conhecimento. 3.3. Da Secretaria Geral. Não houve comunicado. 3.3.1**– **Número de registros de profissionais e empresas no CRMV-DF.** Atualmente 2.450 Médicos Veterinários Atuantes, 158 Zootecnistas Atuantes e 1.639 Empresas Atuantes. **3.3 – Da Tesouraria. Não houve comunicado. 3.4 - Dos Conselheiro**s. Com a palavra o Senhor Conselheiro Méd. Vet. Rangel Pinheiro Barcelos informou sobre o trabalho iniciado pela CTC (comissão de tomada de contas). É foi sugerido pelo Conselheiro Méd. Vet. Rangel Pinheiro Barcelos e aprovado pela assembleia que a análise da prestação de contas seja feita mensalmente, do contrário não será possível analisar o que está sendo feito e nem poderão corrigir eventuais equívocos. **Para conhecimento.** Com a palavra o Assessor Técnico do CRMVDF Roberto Gomes Carneiro esclareceu os procedimentos que poderão ser tomados pela CTC (comissão de tomada de contas). **Para conhecimento. IV – ORDEM DO DIA: 4.1. Comunicado sobre PEP 368/2015.** Com a palavra o Assessor Técnico Roberto Gomes Carneiro informou sobre PEP 368/2015. **Para conhecimento. 4.2. Comunicado sobre PEP 2206/2011.** Com a palavra o Assessor Técnico Roberto Gomes Carneiro informou sobre PEP 2206/2011. **Para conhecimento. 4.3. Solicitação de Recibo IR 2019.** Com a palavra o Secretário Geral Informou sobre a importância do IR aos conselheiros. **Para conhecimento. 4.4. Autorização para abertura de PEP por *ex officio.*** Com a palavra o senhor Secretário Geral informou sobre possível abertura de um PEP por *ex officio*, em desfavor da Méd. Vet. Sarah Soares Mendonça Rocha CRMV-DF 03932, em função do Ofício SEI-GDF Nº 15/2019 – SEAGRI/DAS, para análise de conduta referente a um fato ocorrido durante o evento agropecuário Agrobrasília, com infração do Art 8º, incisos III, VIII do Código de Ética do Médico Veterinário, Resolução CFMV 1138/2016 do Conselho Federal de Medicina Veterinária. **Após discussão foi aprovado por unanimidade a abertura do PEP. 4.5. Pedido de afastamento temporário da Méd. Vet. Luísa Helena Rocha.** Com a palavra o Senhor Secretario Geral informou sobre a carta de pedido de afastamento

temporário da Méd. Vet. Luísa Helena Rocha. **Para conhecimento. 4.6. Reunião do condomínio Ed. Ceará.** Com a palavra o Assessor Jurídico Weber Teixeira da Silva Neto informou sobre orçamentos para viabilidade, condicionador de Ar, canaletas de cabos de internet, troca de câmeras do térreo e troca de Senhor

(monitor. **Para conhecimento. 4.7. Balanço/2019 (maio)- Setor de Fiscalização.** Com a palavra o Senhor Secretário Geral informou que o Agente Administrativo Sergio Luís Paraiso Doria enviou à presidência o relatório de fiscalização referente ao mês de maio de 2019, continuamente informou o número de estabelecimentos fiscalizados, termos de fiscalizações expedidos, termos de constatação expedidos, estabelecimento autuados, estabelecimento autuado e regularizados, estabelecimento autuados e irregulares, estabelecimento autuados e suspensos e estabelecimentos multados. **4.8. Envio de boleto de multa por infração Administrativa.** O Senhor Presidente informou sobre o Ofício SEI-GDF Nº 277/2019 - FJZB/GAB, no qual é solicitada a suspensão do auto de multa nº 08/2018. Após discussão, **foi aprovado por unanimidade** o pedido de suspensão do auto de multa nº 08/2018, emitido em nome da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB). Tal decisão foi baseada no fato de que, apesar de intempestivo o pedido, a instituição apresentou toda a documentação necessária a comprovação da aquisição do dispenser de sabonete sem acionamento manual, descrito no auto de infração nº 44/2018, cujo fundamento legal é a lei 5.517/1968, no seu art. 28. **Para conhecimento. 4.9. PROCESSOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. 4.9.1- PROCESSOS PESSOA FISICA. 4.9.1.- PROCESSOS DE INSCRIÇÃO PRIMÁRIA – MEDICOS VETERINARIOS. 4.9.1.1-CRMV-DF nº 4416. Requerente: Juliana Ramos Rodrigues. Assunto: Requerimento de inscrição primária de médica veterinária.** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado processo CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g", da Resolução CFMV nº 1041, de 2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.9.1.2- CRMV-DF nº 4419. Requerente: Marcelle Farias dos Santos. Assunto: Requerimento de inscrição primária de médica veterinária.** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g", da Resolução CFMV nº 1041, de 2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.9.1.3- CRMV-DF nº 4417. Requerente: Maria Juliana Brissac Studart. Assunto: Requerimento de inscrição primária de médica veterinária.** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g", da Resolução CFMV nº 1041, de 2013." Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.9.1.4-CRMV-DF nº 4418. Requerente: Ritamaria de Sá. Assunto: Requerimento de inscrição primária de médica veterinária.** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g", da Resolução CFMV nº 1041, de 2013. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.9.1.5- CRMV-DF nº 4424. Requerente: Teresa Souza Alves. Assunto: Requerimento de inscrição primária de médico veterinário.** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g", da Resolução CFMV nº 1041, de 2013. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.9.1.6- CRMV-DF nº 3987. Requerente: Beatriz Ribeiro dos Santos. Assunto: Requerimento de inscrição primária da médica veterinária.** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou

a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g", da Resolução CFMV nº 1041, de 2013. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.10.1.- PROCESSOS DE CONVERSÃO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA PARA PRIMARIA – MÉDICOS VETERINÁRIOS 4.10.1.1- CRMV-DF nº 4330 Requerente: Amanda Leandro de Sousa Reis. Assunto: Requerimento de conversão de inscrição provisória para primaria de médica veterinária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.11.1. PROCESSOS DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA, MÉDICOS VETERINÁRIOS 4.11.1.1. CRMV-DF nº 4425 Requerente: Dayanne Steffany Ramos Santos. Assunto: Requerimento de inscrição provisória de médica veterinária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.11.1.2. CRMV-DF nº 4421. Requerente: Rafaela Araújo Pinto. Assunto: Requerimento de inscrição provisória de médica veterinária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.11.1.3- CRMV-DF nº 4422 Requerente: Tayane Silva Schimicoski. Assunto: Requerimento de inscrição provisória de médica veterinária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão : **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.11.1.4. CRMV-DF nº 4414 Requerente: Cristiane Rocha Weber Sales. Assunto: Requerimento de inscrição provisória de médica veterinária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a inscrição provisória, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.12.1.- PROCESSO DE INSCRIÇÃO SECUNDARIA PARA PRIMARIA- MÉDICOS VETERINÁRIOS. 4.12.1.1- CRMV-DF nº 4384. Requerente: Fabio Vinicius Mota. Assunto: Requerimento de inscrição secundária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a conversão de inscrição secundária para primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.13.1. PROCESSOS DE CONVERSÃO DE INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA PARA PRIMARIA– MÉDICOS VETERINÁRIOS. 4.13.1.1. CRMV-DF nº 4117. Requerente: Felipe Lazaro Brito de Assis. Assunto: Requerimento de conversão de inscrição secundária para primária.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo a conversão de inscrição secundária

(**ATA DA CCII (DUCENTÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA)----------**
----
para primária, o que faço com respaldo no art. 4º, incisos I e II, alíneas "a" a "g" e art. 5ªA, da Resolução CFMV nº 1041, de 2013", Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.14.1.- PROCESSO DE TRANFERÊNCIA RECEBIDA – MÉDICOS VETERINÁRIOS. 4.14.1.1-** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelas transferências recebidas da médica veterinária: ANDREZA HELOISA DOS SANTOS (CRMV-DF N° 4393 SE/DF). Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.14.1.2-** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelas transferências recebidas do médico veterinário: BIANCA SORAIA MOREIRA **(**CRMV-DF N°4412 RN/DF**)**. Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.15.1. PROCESSO DE CANCELAMENTO INCRIÇÃO PRIMÁRIA – MÉDICOS VETERINÁRIOS. 4.15.1.1-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo cancelamento de inscrição primária do médico veterinário: GABRIELA MOREIRA PIRES (CRMV-DF 2107) Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.15.1.2-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo cancelamento de inscrição primaria da médica veterinária: MARINA DA SILVA NASCENTE (CRMV-DF 0282) Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.16.1. PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO PRIMÁRIA– ZOOTECNISTAS. 4.16.1.1.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo cancelamento de inscrição primária de zootecnista: PAULO ANDRE LIMA BORGES (CRMV-DF 0322/Z) Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.17.1. PROCESSO DE REGRISTRO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA – MÉDICO VETERINÁRIO. 4.17.1.1. CRMV-DF N°1172 Requerente: Paula Diniz Galera**. O processo foi entregue pela Conselheira efetiva Andrea Moraes Carneiro CRMV-DF n° 0739 que fez a apresentação do seu parecer na Ducentésima Segunda sessão plenária. Após ampla discussão foi decidido por unanimidade enviar um Oficio ao CFMV para esclarecimento com relação ao artigo 8° da resolução 935/2009, especificamente no tange ao termo "e/ou", desta forma os conselheiros presentes foram consultados pelo presidente sobre qual deveria ser o procedimento a ser seguido quanto a esta decisão. O Vice-presidente sugeriu que fosse feito um pedido de auxílio ao CFMV. Com a palavra o conselheiro Eduardo Ferreira da Fonseca afirmou que o processo "...contempla todas as documentações, entretanto não possui a prova exigida ou ata de julgamento conforme descrito na resolução CFMV n o 935 de 2009, que dispõe sobre a Acreditação e Registro de Título de Especialista Médico Veterinário e Zootecnista, devendo ser apreciado a possibilidade de concessão pelo CFMV, a conselheira Andrea Moraes Carneiro, neste momento fez uma intervenção falando que "não daria um voto que sim ou que não e passa a bola para o CFMV" (extraído do áudio gravado na plenária). **Para conhecimento. 4.18.1.2. CRMV-DF N°2805 Requerente: Thiago Borinelle de Aquino Moura**, O processo foi entregue a Conselheira efetiva Polyanne Ferreira e Fonseca CRMV-DF n° 3704 que será a relatora do processo. **Após discussão foi sugerido pela plenária esperar o parecer do CFMV para assim, ser analisado o processo. Para Conhecimento. 4.19.- PROCESSOS DE PESSOA JURÍDICA: 4.18.1. - PROCESSOS DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA. 4.19.1.1.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. Interessados: CENTRO CLINICO VETERINARIO ODONTO ZOO Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.19.1.2.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a

(**ATA DA CCII (DUCENTÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA)----------**

Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. Interessados: POLLY PET CLINICA VETERINARIA LTDA ME Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.19.1.3-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. Interessados: POMPEU CLINICA VETERINARIA LTDA Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.19.1.4-**Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. Interessados: CONS. VET. ISABELE GONÇALVES SOBRAL Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. Conselheiro Relator. 4.19.1.5.** Relator: Emanoel Elzo Leal de Barros Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **concluindo** pelo atendimento ao artigo 5ª-A, §3º da Resolução CFMV nº 1041 de 2013, votando pelo processo de registro de pessoa jurídica. Interessados: VET DF ESCOLA TECNICA VETERINARIA Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. Conselheiro Relator. 4.20.1. PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. 4.20.1.1-Requerente: Casa Nova Materiais e Produtos Para o Lar LTDA. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.20.1.2.-Requerente: Cons. Vet. Lourenlai Nogueira dos Santos Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.20.1.3.-Requerente: Grazielle Viana Vieira Pet Shop4 EIRELI ME. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.20.1.4.-Requerente: Luana Fernandes Silva Martins Petshop. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.20.1.5.-Requerente: Cenci Viana Vieira Pet Shop EIRELI ME. Assunto: Cancelamento de registro de pessoa jurídica.** Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O PEDIDO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, concedendo o cancelamento do registro, mantendo a cobrança de débitos

(**ATA DA CCII (DUCENTÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA)----------**
----
anteriores, caso existam, e inclusive 5/12 avos da anuidade de 2019, o que faço com respaldo no art. 36, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.21.1. PROCESSOS DE DEFESA CONTRA AUTOS DE INFRAÇÃO. 4.21.1.1.- Processo Administrativo nº 0905/2016 – Defesa contra Auto de Infração nº 012/2019 – CONS. VET. GUSTAVO FERREIRA SANTIAGO.** Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O RECURSO apresentado ao CFMV para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, quanto ao requerimento de prorrogação de prazo para a regularização. Assim, voto pela manutenção do auto de infração, o que faço com respaldo no Art. 7º da Resolução CFMV nº 1015/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.21.1.2.- Processo Administrativo nº 1427/2019 – Defesa contra Auto de Infração nº 057/2019- CONS. VET. NEUZA SANTIAGO BARBOSA**. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu **relatório:** "(...) **CONCLUSÃO:** Ao teor do exposto, CONHEÇO O RECURSO apresentado ao CFMV para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, quanto ao requerimento de prorrogação de prazo para regularização visto já ter sido concedido. Assim, voto pela manutenção do auto de infração, o que faço com respaldo no Art. 7º da Resolução CFMV nº 1015/2013". Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheiro Relator. 4.22.1.- PROCESSOS DE DEFESA CONTRA AUTO DE MULTA. 4.22.1.1- Processo Administrativo nº0771/2018 – Defesa contra Auto de Multa nº 36/2019 – ASS NAC DE CLINICO VETERINARIO DE PEQUENOS ANIMAIS;** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu relatório (...), concluindo: "Ao teor do exposto, CONHEÇO O RECURSO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, pelo cancelamento do auto de multa nº 36/2018,o que faço com respaldo no Art. 3º, §3º da Resolução CFMV nº 672/2000." Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. 4.21.1.2- Processo Administrativo nº06393/2018 – Defesa contra Auto de Multa nº 38/2019 – VILLAVET PREMIUM CLINICA VETERINARIA;** Relator: Conselheiro Emanoel Elzo Leal de Barros. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a palavra a Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do seu relatório (...), concluindo: "Ao teor do exposto, CONHEÇO O RECURSO apresentado ao CRMV-DF para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, pelo cancelamento do auto de multa nº 36/2018,o que faço com respaldo no Art. 3º, §3º da Resolução CFMV nº 672/2000." Discussão: Decisão: **Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator. V- ASSUNTOS DE NATUREZA JURÍDICA. 5.1. Ações Trabalhistas.** Não houve comunicação. **VI - ASSUNTOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FINANCEIRA. Para conhecimento. VII - O QUE OCORRER. VIII – ENCERRAMENTO -** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a CCII Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF, e solicitou que eu, Emanoel Elzo Leal de Barros, Secretário Geral em exercício, lavrasse a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Brasília – DF, 18 de junho de 2019. LAURICIO MONTEIRO CRUZ_____, SAULO BORGES LUSTOSA._____,EMANOEL ELZO LEAL DE BARROS _____, POLYANNE FERREIRA E FONSECA _____ _____, ARLEY ALVES DE OLIVEIRA_____, ANDREA MORAES CARNEIRO_____, ROGERIO RODRIGUES SANTOS _____, RANGEL PINHEIRO BARCELOS _____. EDUARDO FERREIRA FONSECA_____, ERNANE DE PAIVA FERREIRA NOVAIS_____.